

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1059314-13.2017.8.26.0114

Falência

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse D. Juízo, já qualificada, por seus representantes e advogados subscritores, nos autos da **FALÊNCIA** de **TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP** e **OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 22, inc. I, alínea "e" da Lei nº 11.101/05¹, apresentar a Relação de Credores da qual trata o art. 7º, §2º, do mesmo Diploma Legal², nos termos a seguir.

¹ **Art. 22.** Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: **I** – na recuperação judicial e na falência: (...) **e**) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

² **Art. 7º** A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. (...) **§ 2º** O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

I. DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEPCIONADAS POR ESTA AUXILIAR DO JUÍZO (FASE ADMINISTRATIVA)

Com a publicação do 1º Edital de Credores, previsto no parágrafo único do art. 99 da Lei nº 11.101/05³ em **18/02/2020** (fls. 2.046/2.051), esta Administradora Judicial recepcionou as Divergências e Habilitações de Crédito enviadas pelos credores no e-mail transcampos@brasiltrustee.com.br.

Após a análise da documentação apresentada, computaram-se os valores dos créditos de cada credor habilitante, possibilitando a elaboração de minuta do Edital previsto no §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05.

Dessa forma, segue abaixo a relação de divergências e habilitações apresentadas **tempestivamente**, constando o nome do credor, respectiva classe e valor apurado por esta Auxiliar do Juízo.

✓ Das Habilitações de Crédito:

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS			
NOME DO CREDOR	1º EDITAL	HABILITAÇÃO	APURADO
ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL	NÃO HABILITADO	R\$ 3.503,74	R\$ 4.202,48
ANA APARECIDA MACHADO	NÃO HABILITADA	R\$ 3.800,00	R\$ 4.382,67
ANTONIA APARECIDA SAMBATTI	NÃO HABILITADA	R\$ 12.491,51	R\$ 12.098,33
APARECIDA ALVES	NÃO HABILITADA	R\$ 23.141,20	R\$ 25.742,83
APARECIDO HANSEM	NÃO HABILITADO	R\$ 5.983,95	R\$ 6.356,83
ARLINDA LIMA OLIVEIRA	NÃO HABILITADA	R\$ 10.392,58	R\$ 8.198,16
AURENI FABIANO DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 1.334,70	R\$ 1.453,68

³ **Art. 99.** A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações: (...) **Parágrafo único.** O juiz ordenará a publicação de edital contendo a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores.

CLEUSA BONFATI FAGUNDES	NÃO HABILITADA	R\$ 4.320,00	R\$ 4.884,80
DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	NÃO HABILITADO	R\$ 594,16	R\$ 682,10
DINALIA MOREIRA DE ALMEIDA SEVERINO	NÃO HABILITADA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.696,00
DULCINEIA SCATOLINO DO PATROCINIO	NÃO HABILITADA	R\$ 5.123,00	R\$ 5.095,09
EDILANJA MOURA DA SILVA	NÃO HABILITADA	R\$ 19.462,23	R\$ 20.992,65
EDUARDO ARIENZO	NÃO HABILITADO	R\$ 1.800,00	R\$ 2.104,20
EDUARDO MOUTRAN	NÃO HABILITADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.295,00
ENOCH ANDRADE DAMASCENO	NÃO HABILITADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.722,00
ERICA HELENA DE SOUZA LUZ	NÃO HABILITADO	R\$ 14.687,99	R\$ 17.268,69
EVERTON JERONIMO	NÃO HABILITADO	R\$ 5.275,31	R\$ 5.922,41
GILDELENA GOMES DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 11.594,95	R\$ 11.075,52
GUARAI DE CÁSSIA FOLTRAN	NÃO HABILITADA	R\$ 7.200,00	R\$ 8.218,36
IZABEL MARIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 14.088,88	R\$ 12.070,54
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	R\$ 2.364,99	R\$ 2.320,84
KATIA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.460,00
LARIANE ROGÉRIA PINTO	NÃO HABILITADA	R\$ 1.650,10	R\$ 1.645,15
LUCIANA PEREIRA BUENO	NÃO HABILITADA	R\$ 4.621,66	R\$ 4.880,00
LUCIANO MENEGALI	NÃO HABILITADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MARCIO BRAZ SANCHES	NÃO HABILITADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.722,00
MARIA ALICE PETRUCELLI	NÃO HABILITADA	R\$ 38.965,20	R\$ 43.303,33
MARIA APARECIDA ICHIYAMA	NÃO HABILITADA	R\$ 25.396,69	R\$ 25.007,27
MARIA DO SOCORRO PINTO BEATRIZ	NÃO HABILITADA	R\$ 8.020,40	R\$ 9.814,30
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	NÃO HABILITADA	NÃO INDICOU VALOR	R\$ 4.512,54
MARIA INÊS ALVES DE MORAIS	NÃO HABILITADA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	NÃO HABILITADA	R\$ 9.750,00	R\$ 11.279,67
MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA	NÃO HABILITADA	R\$ 8.130,93	R\$ 9.334,31

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

MARIA LÚCIA MAROTO DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 24.546,14	R\$ 26.403,46
MARIZA SMINKA	NÃO HABILITADA	R\$ 806,00	R\$ 904,87
MAURÍCIO SOARES DA CUNHA	NÃO HABILITADO	R\$ 17.000,00	R\$ 16.500,98
MERCEDES JARDIM BERTOCHI	NÃO HABILITADA	R\$ 3.576,67	R\$ 3.790,61
MESSIAS ALVES DE PAULA	NÃO HABILITADO	R\$ 3.000,00	R\$ 2.991,00
NEIDE DA ROSA MARTIN	NÃO HABILITADA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.466,67
PAMELA REGINA MORAES DA COSTA	NÃO HABILITADA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.460,00
PAULA FORTES RODRIGUES	NÃO HABILITADA	R\$ 8.020,40	R\$ 9.814,30
PEDRO THOMAZI NETO	NÃO HABILITADO	R\$ 1.750,00	R\$ 1.866,67
RAFAEL BARBINI PETTA	NÃO HABILITADO	R\$ 1.400,45	R\$ 1.533,03
RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	R\$ 2.348,49	R\$ 2.312,48
RAFAEL LOPES DE CARVALHO	NÃO HABILITADO	R\$ 802,04	R\$ 981,43
ROSIANE PEREIRA ROSA	NÃO HABILITADA	R\$ 5.019,00	R\$ 4.854,27
SIMONE DA SILVA VIEIRA	NÃO HABILITADA	R\$ 10.159,02	R\$ 12.431,25
SUELI FELISBERTO	NÃO HABILITADA	R\$ 4,11	R\$ 4,61
TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SALA	NÃO HABILITADA	R\$ 2.549,75	R\$ 2.756,80
VANDERLI DE MORAES	NÃO HABILITADA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.954,10
VANESSA PEREIRA ZINI DE MATOS	NÃO HABILITADA	R\$ 623,88	R\$ 623,88
VITA APARECIDA	NÃO HABILITADA	R\$ 22.702,22	R\$ 22.354,12
VIVIANE APARECIDA GUETE	NÃO HABILITADA	R\$ 7.990,68	R\$ 8.092,00
WALTER TSUYOSHI ODA	NÃO HABILITADO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.974,00
YOITI YOSHIOKA	NÃO HABILITADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.032,00

✓ **Das Divergências de Crédito:**

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS			
NOME DO CREDOR	1º EDITAL	HABILITAÇÃO	APURADO

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

AUREA MARIA ALVES DE ABREU	R\$ 18.699,27	R\$ 20.437,53	R\$ 23.052,17
CELIA JARDIM DOS SANTOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.523,00
CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 2.744,37	R\$ 3.375,00	R\$ 2.754,00
CLARICE DA CONCEIÇÃO IZIDORO	R\$ 2.573,78	R\$ 2.982,19	R\$ 3.649,21
CLEONICE JESUS DE PAULA SOUZA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.860,00
CRISTINA SILVESTRE CRISPIM E SILVA	R\$ 4.007,80	R\$ 4.007,80	R\$ 4.576,91
CRISTINA VIEIRA ARAÚJO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.885,00
DAIANE CRISTINA MARTA DOS SANTOS	R\$ 1.078,35	R\$ 14.259,01	R\$ 14.502,19
DAVI PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.714,26	R\$ 7.977,13	R\$ 7.306,86
FRANCISLENE SOUZA COSTA	R\$ 1.078,35	R\$ 8.415,86	R\$ 9.620,83
IRENE DAMACENA SANTOS	R\$ 750,00	NÃO INDICOU VALOR	R\$ 893,25
JOANA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.168,49	R\$ 18.524,04	R\$ 15.250,34
MARIA APARECIDA GUILHERME BUENO	R\$ 1.969,67	R\$ 15.547,01	R\$ 13.302,56
ROSELI APARECIDA GREVISIRSKY GOMES	R\$ 2.141,13	R\$ 678,09	R\$ 829,76
SANDRA APARECIDA S ROCHA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.977,50
SIMONE MORAES DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.350,00
TATIANE APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	R\$ 1.664,51	R\$ 6.977,23	EXCLUÍDO

CLASSE VI - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			
NOME DO CREDOR(A)	1º EDITAL	HABILITAÇÃO	APURADO
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 1.396.728,42	R\$ 1.631.584,45	R\$ 1.627.480,25
BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 296.924,42	R\$ 636.170,81	R\$ 636.170,81

De acordo com os credores acima listados, sinaliza-se que apenas não se reconheceu a Divergência de Crédito apresentada por **Tatiane Aparecida Nogueira da Cruz** (Credora Trabalhista – Classe I), pois o crédito apontado por ela ainda não foi integralmente liquidado e homologado perante o D. Juízo Especializado, razão pela qual esta Auxiliar entende, por ora

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

– e com fulcro no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.101/05⁴ –, que seu o pleito não merece acolhimento, motivo pelo qual o crédito anteriormente arrolado no 1º Edital de Credores da Falência em seu favor foi excluído.

Nesses termos, destaca-se que, após a efetiva apuração do crédito na referida Reclamação Trabalhista, poderá a credora manejar o incidente processual cabível, previsto na LRF.

II. DAS DEMAIS ANÁLISES DE CRÉDITOS

Além das alterações acima citadas, esta Auxiliar do Juízo, respeitando estritamente os ditames do *caput* e do §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/05, colheu documentos com os credores e com as Falidas, analisando os lastros de créditos inscritos e não inscritos na 1ª Relação de Credores.

Após análise, conforme demonstrado nesse tópico, alguns credores – mesmo aqueles que não apresentaram divergência – foram habilitados no rol de credores ou sofreram alterações em seus créditos.

Tal procedimento não viola disposição do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/05 (que limita o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de divergências e habilitações), pois também é dever do Administrador Judicial analisar todos os lastros comprobatórios dos créditos arrolados no primeiro edital, com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do §1º do referido dispositivo legal, bem como do artigo 22, I, d, da mesma lei, não havendo razões para se dar margem a incidentes processuais futuros que apenas sobrecarregariam esse D. Juízo.

⁴ **Art. 6º** A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.

§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Dito isso, relaciona-se abaixo as alterações realizadas após a análise dos lastros dos créditos, tratando-se, todos, de credores constantes da Classe I – Trabalhista.

✓ **Das Habilitações de Crédito:**

HABILITAÇÕES			
NOME CREDOR(A)	1º EDITAL	HABILITAÇÃO	APURADO
AILTON PEREIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADO	R\$ 2.639,23	R\$ 2.626,03
ARIANA DOS SANTOS VERISSIMO	NÃO HABILITADA	R\$ 9.139,51	R\$ 9.070,96
EDUARDO MOUTRAN	NÃO HABILITADO	R\$ 2.500,00	R\$ 3.046,41
FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA MOURA	NÃO HABILITADA	R\$ 30.548,66	R\$ 29.240,11
LUIZ EMILIO FRANCHINI	NÃO HABILITADO	R\$ 28.330,07	R\$ 27.858,07
ONEIDE BIFFI	NÃO HABILITADA	R\$ 18.130,62	R\$ 16.877,35
RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO	R\$ 3.766,19	R\$ 3.703,44
ROSIMEIRE APARECIDA GODOY DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 8.533,56	R\$ 10.442,23
WILSON ROBERTO MARTANI	NÃO HABILITADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.004,00

✓ **Das Divergências de Crédito:**

DIVERGÊNCIAS			
NOME CREDOR(A)	1º EDITAL	HABILITAÇÃO	APURADO
IVONE DA COSTA	R\$ 3.208,63	R\$ 7.797,31	R\$ 6.118,33
MARIA IZIDORA SIQUEIRA ROSA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.605,33

III. DOS INCIDENTES DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO INSTAURADOS À ÉPOCA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E APÓS A QUEBRA, QUE PENDIAM DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Como é cediço, inúmeros incidentes de habilitação e/ou impugnação de crédito foram instaurados pelos credores quando da

Recuperação Judicial de Transcampos Serviços Gerais Terceirizados Ltda. EPP e outras, bem como após a decretação da quebra, mesmo se estando diante de fase administrativa de análise e apuração de créditos.

Desses, verificou-se que a maioria foi extinto na forma do art. 485, inc. IV, do Código de Processo Civil⁵, em razão da convolação da Recuperação Judicial das devedoras em Falência.

Contudo, alguns incidentes foram instaurados apenas com a Certidão de Habilitação de Crédito expedida pelo Juízo Especializado, como é o caso dos seguintes incidentes:

- ✓ *Habilitação de Crédito – 0030792-22.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Daiane Cristina Marta dos Santos;***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0030601-74.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Francislene Souza Costa;***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0026493-02.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Rafael Lopes de Carvalho***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0026492-17.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Paula Fortes Rodrigues***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0026490-47.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Maria do Socorro Pinto Beatriz***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0026485-25.2019.8.26.0114*
*Habilitante: **Maria do Socorro Pinto Beatriz***
- ✓ *Habilitação de Crédito – 0044261-72.2018.8.26.0114*
*Habilitante: **Simone da Silva Vieira***

⁵ **Art. 485.** O juiz não resolverá o mérito quando: (...) **IV** - verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;

✓ *Habilitação de Crédito – 0041380-25.2018.8.26.0114*

Habilitante: **Aparecida Alves**

✓ *Habilitação de Crédito – 0018188-63.2018.8.26.0114*

Habilitante: **Alexandre Teixeira do Amaral**

Dessa forma, esse D. Juízo determinou o encaminhamento dos incidentes, pela z. Serventia, diretamente a esta Administradora Judicial, como deliberado em outros feitos, sendo que esta Auxiliar tratou de analisá-los nos termos da Lei de Recuperação de Empresas e Falência.

Para melhor visualização, seguem planilhados os incidentes analisados por esta Auxiliar do Juízo, a fim de evitar instauração de Impugnações de Crédito:

Recebido em	Classe
28/02/2018	Habilitação (0007126-26.2018.8.26.0114)
05/04/2018	Habilitação de Crédito (0011792-70.2018.8.26.0114)
25/04/2018	Habilitação de Crédito (0014487-94.2018.8.26.0114)
22/05/2018	Habilitação de Crédito (0017619-62.2018.8.26.0114)
25/05/2018	Habilitação de Crédito (0018188-63.2018.8.26.0114)
10/08/2018	Habilitação de Crédito (0028484-47.2018.8.26.0114)
10/08/2018	Habilitação de Crédito (0028488-84.2018.8.26.0114)
13/08/2018	Habilitação de Crédito (0028625-66.2018.8.26.0114)
13/08/2018	Habilitação de Crédito (0028626-51.2018.8.26.0114)
29/08/2018	Habilitação de Crédito (0007457-71.2019.8.26.0114)
29/08/2018	Habilitação de Crédito (0007458-56.2019.8.26.0114)
29/08/2018	Habilitação de Crédito (0007484-54.2019.8.26.0114)
26/11/2018	Habilitação de Crédito (0041380-25.2018.8.26.0114)
18/12/2018	Habilitação de Crédito (0044261-72.2018.8.26.0114)
26/03/2019	Habilitação de Crédito (0026475-78.2019.8.26.0114)
27/03/2019	Habilitação de Crédito (0026476-63.2019.8.26.0114)

04/04/2019	Habilitação de Crédito (0026481-85.2019.8.26.0114)
11/04/2019	Habilitação de Crédito (0026482-70.2019.8.26.0114)
10/05/2019	Habilitação de Crédito (0026485-25.2019.8.26.0114)
10/05/2019	Habilitação de Crédito (0026490-47.2019.8.26.0114)
10/05/2019	Habilitação de Crédito (0026492-17.2019.8.26.0114)
10/05/2019	Habilitação de Crédito (0026493-02.2019.8.26.0114)
13/05/2019	Habilitação de Crédito (0026495-69.2019.8.26.0114)
27/05/2019	Habilitação de Crédito (0026498-24.2019.8.26.0114)
27/05/2019	Habilitação de Crédito (0026499-09.2019.8.26.0114)
04/06/2019	Habilitação de Crédito (0018415-19.2019.8.26.0114)
16/07/2019	Habilitação de Crédito (0026502-61.2019.8.26.0114)
06/08/2019	Habilitação de Crédito (0026503-46.2019.8.26.0114)
15/08/2019	Habilitação de Crédito (0028824-54.2019.8.26.0114)
05/09/2019	Habilitação de Crédito (0031354-31.2019.8.26.0114)
05/09/2019	Habilitação de Crédito (0030601-74.2019.8.26.0114)
06/09/2019	Habilitação de Crédito (0030792-22.2019.8.26.0114)
10/09/2019	Habilitação de Crédito (0031355-16.2019.8.26.0114)
02/12/2019	Habilitação de Crédito (0042681-70.2019.8.26.0114)
02/12/2019	Habilitação de Crédito (0042682-55.2019.8.26.0114)
06/02/2020	Habilitação de Crédito (0006032-72.2020.8.26.0114)
19/02/2020	Habilitação de Crédito (0006034-42.2020.8.26.0114)
20/02/2020	Habilitação de Crédito (0006037-94.2020.8.26.0114)
25/02/2020	Habilitação de Crédito (0006040-49.2020.8.26.0114)
15/04/2020	Habilitação de Crédito (0010865-36.2020.8.26.0114)
23/06/2020	Habilitação de Crédito (0014022-17.2020.8.26.0114)

Nessa toada, os referidos incidentes originaram as seguintes habilitações/divergências de créditos:

CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS				
NOME DO CREDOR(A)	1º EDITAL	DIVERGÊNCIA		APURADO
ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL	NÃO HABILITADO	R\$	3.503,74	R\$ 4.202,48

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

ANA APARECIDA MACHADO	NÃO HABILITADA	R\$ 3.800,00	R\$ 4.382,67
ANTONIA APARECIDA SAMBATTI	NÃO HABILITADA	R\$ 12.491,51	R\$ 12.098,33
APARECIDA ALVES	NÃO HABILITADA	R\$ 23.141,20	R\$ 25.742,83
ARIANA DOS SANTOS VERISSIMO	NÃO HABILITADA	R\$ 9.139,51	R\$ 9.070,96
AUREA MARIA ALVES DE ABREU	R\$ 18.699,27	R\$ 20.437,53	R\$ 23.052,17
CELIA JARDIM DOS SANTOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.523,00
CLEUSA BONFATI FAGUNDES	NÃO HABILITADA	R\$ 4.320,00	R\$ 4.884,80
CRISTINA SILVESTRE CRISPIM E SILVA	R\$ 4.007,80	R\$ 4.007,80	R\$ 4.576,91
CRISTINA VIEIRA ARAÚJO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.885,00
DAIANE CRISTINA MARTA DOS SANTOS	R\$ 1.078,35	R\$ 14.259,01	R\$ 14.502,19
DAVI PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.714,26	R\$ 7.977,13	R\$ 7.306,86
DINALIA MOREIRA DE ALMEIDA SEVERINO	NÃO HABILITADO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.696,00
EDILANJA MOURA DA SILVA	NÃO HABILITADA	R\$ 19.462,23	R\$ 20.992,65
ERICA HELENA DE SOUZA LUZ	NÃO HABILITADO	R\$ 14.687,99	R\$ 17.268,69
EVERTON JERONIMO	NÃO HABILITADO	R\$ 5.275,31	R\$ 5.922,41
FRANCISLENE SOUZA COSTA	R\$ 1.078,35	R\$ 8.415,86	R\$ 9.620,83
GILDELENA GOMES DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 11.594,95	R\$ 11.075,52
GUARAI DE CÁSSIA FOLTRAN	NÃO HABILITADA	R\$ 7.200,00	R\$ 8.218,36
IRENE DAMACENA SANTOS	R\$ 750,00	NÃO INDICOU VALOR	R\$ 893,25
KATIA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	NÃO HABILITADA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.460,00
MARIA ALICE PETRUCCELLI	NÃO HABILITADA	R\$ 38.965,20	R\$ 43.303,33
MARIA DO SOCORRO PINTO BEATRIZ	NÃO HABILITADA	R\$ 8.020,40	R\$ 9.814,30
MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	NÃO HABILITADA	R\$ 9.750,00	R\$ 11.279,67
MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA	NÃO HABILITADA	R\$ 8.130,93	R\$ 9.334,31
MARIA LÚCIA MAROTO DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 24.546,14	R\$ 26.403,46
MARIZA SMINKA	NÃO HABILITADA	R\$ 806,00	R\$ 904,87

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

PAMELA REGINA MORAES DA COSTA	NÃO HABILITADA	R\$ 3.000,00	R\$ 3.460,00
PAULA FORTES RODRIGUES	NÃO HABILITADA	R\$ 8.020,40	R\$ 9.814,30
RAFAEL LOPES DE CARVALHO	NÃO HABILITADO	R\$ 802,04	R\$ 981,43
ROSIANE PEREIRA ROSA	NÃO HABILITADA	R\$ 5.019,00	R\$ 4.854,27
ROSIMEIRE APARECIDA GODOY DOS SANTOS	NÃO HABILITADA	R\$ 8.533,56	R\$ 10.442,23
SANDRA APARECIDA S ROCHA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.977,50
SIMONE DA SILVA VIEIRA	NÃO HABILITADA	R\$ 10.159,02	R\$ 12.431,25
TATIANE APARECIDA NOGUEIRA DA CRUZ	R\$ 1.664,51	R\$ 6.977,23	EXCLUÍDO
VANDERLI DE MORAES	NÃO HABILITADA	R\$ 5.000,00	R\$ 4.954,10

Nesse particular, os incidentes que apresentam os credores acima transcritos como habilitantes/impugnantes, caso não tenham sido, devem ser extintos e arquivados, tendo em vista a análise e arrolamento dos referidos créditos na minuta do Edital apresentado a esse D. Juízo nessa oportunidade.

IV. DA R. DECISÃO DE FL. 2.319 E DA RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 2.316/2.318

Na r. decisão de fl. 2.319, esse D. Juízo determinou que a z. Serventia cumpra a r. decisão de fl. 2.300, a qual dava vista dos autos a esta Administradora Judicial, com brevidade. Contudo, vale ressaltar que Auxiliar do Juízo já se manifestou, **nos termos da petição e documento colacionados às fls. 2.308/2.315.**

Em tempo, quanto à resposta do ofício de fls. 2.316/2.318 juntada aos autos pela Caixa Seguradora, esta Administradora Judicial opina pela nova intimação da gerência de contencioso e recuperação, a fim de que deposite em conta judicial relacionada a estes autos, o valor de R\$ 84,33 (oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), localizado em nome da Falida S.C. Serviços Gerais Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.405.098/0001-80.

V. DA CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, esta Administradora Judicial esclarece que os documentos que fundamentaram a elaboração do 2º Edital de Credores da Massa Falida de Transcampos Serviços Gerais Terceirizados Ltda. EPP e outras estarão à disposição dos indicados no *caput* do art. 8º, da Lei nº 11.101/05, no primeiro endereço constante do rodapé da presente manifestação ou por meio eletrônico (transcampos@brasiltrustee.com.br), de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial.

Requer-se a **juntada da minuta do 2º Edital de Credores (Doc. 1), de que trata o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05**, bem como informa esta Auxiliar que enviou por *e-mail* a respectiva minuta à z. Serventia desse D. Juízo, para fins de publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Por fim, diante do contido na resposta de ofício de fls. 2.316/2.318 opina pela nova intimação da gerência de contencioso e recuperação da Caixa Seguradora, a fim de que deposite em conta judicial relacionada a estes autos, o valor de R\$ 84,33 (oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), localizado em nome da Falida S.C. Serviços Gerais Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.405.098/0001-80.

Termos em que, pede deferimento.

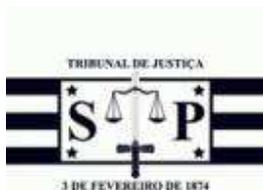
Campinas (SP), 03 de julho de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Mariane Trovalim
OAB/SP 435.526



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, sala 5 e 6,
 Jd. Santana – CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP
 E-mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CREDORES - ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05

Processo Digital nº: **1059314-13.2017.8.26.0114**

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores**

Falida: **Transcampos Serviços Terceirizados Ltda. EPP e Outras**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo n.º 1059314-13.2017.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e

condições previstos no art. 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do *e-mail* transcampos@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, Campinas/SP, CEP: 13073-300 de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (19) 3256-2006. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. **CLASSE I – TRABALHISTA:** ADILSON MORAES, R\$ 3.869,19; ADRIANA COUTO DA SILVA, R\$ 3.310,73; AILTON PEREIRA DE SOUZA, R\$ 2.626,03; ALEXANDRA SANTANA DE LIMA, R\$ 2.990,89; ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 4.202,48; ANA APARECIDA DA SILVA, R\$ 3.310,73; ANA APARECIDA MACHADO, R\$ 4.382,67; ANDREIA LAGE NERIS, R\$ 2.419,09; ANTONIA APARECIDA SAMBATTI, R\$ 12.098,33; APARECIDA ALVES, R\$ 25.742,83; APARECIDO HANSEM, R\$ 6.356,83; ARIANA DOS SANTOS VERISSIMO, R\$ 9.070,96; ARIANE LINCE DA SILVA FERREIRA, R\$ 2.163,85; ARLINDA LIMA OLIVEIRA, R\$ 8.198,16; AUREA MARIA ALVES DE ABREU, R\$ 23.052,17; AURENI FABIANO DOS SANTOS, R\$ 1.453,68; CELIA JARDIM DOS SANTOS, R\$ 3.523,00; CELIA OLIMPIA DOS SANTOS, R\$ 4.087,72; CILSON PEREIRA DE CASTRO, R\$ 1.836,34; CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, R\$ 2.754,00; CLARICE DA CONCEIÇÃO IZIDORO, R\$ 3.649,21; CLAUDIRENE RIBEIRO DE SOUZA, R\$ 2.889,69; CLEONICE JESUS DE PAULA SOUZA, R\$ 11.860,00; CLEUSA BONFATI FAGUNDES, R\$ 4.884,80; CRISTIANE BATISTA DA SILVA, R\$ 7.342,00; CRISTIANE FELISBERTO DOS SANTOS, R\$ 2.551,57; CRISTINA BEATRIZ PRESTE LOPES, R\$ 3.701,41; CRISTINA SILVESTRE CRISPIM E SILVA, R\$ 4.576,91; CRISTINA VIEIRA ARAÚJO, R\$ 5.885,00; DAIANE CRISTINA MARTA DOS SANTOS, R\$ 14.502,19; DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 682,10; DAVI PEREIRA DE CARVALHO, R\$ 7.306,86; DINALIA MOREIRA DE ALMEIDA SEVERINO, R\$ 1.696,00; DORALICE FOGANHOLI DE OLIVEIRA, R\$ 2.713,79; DULCINEIA SCATOLINO DO PATROCINIO, R\$ 5.095,09; EDILANJA MOURA DA SILVA, R\$ 20.992,65; EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.112,36; EDUARDO ARIENZO, R\$ 2.104,20; EDUARDO MOUTRAN, R\$ 8.341,41; ELENITA DE OLIVEIRA CRUZ, R\$

3.671,00; ENOCH ANDRADE DAMASCENO, R\$ 1.722,00; ERICA BISPO DA CONCEIÇÃO, R\$ 2.990,89; ERICA HELENA DE SOUZA LUZ, R\$ 17.268,69; EUNICE MARIA DE ALMEIDA (Ofício - Reserva de crédito), R\$ 6.000,00; EVERTON JERONIMO, R\$ 5.922,41; EXPEDITO DONIZETE DOMINGOS, R\$ 2.641,84; FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA MOURA, R\$ 29.240,11; FRANCISCO DO NASCIMENTO, R\$ 3.671,00; FRANCISLENE SOUZA COSTA, R\$ 9.620,83; GILDELENA GOMES DOS SANTOS, R\$ 11.075,52; GISLAINE DE LIMA COIMBRA, R\$ 2.359,05; GUARAI DE CÁSSIA FOLTRAN, R\$ 8.218,36; HELENA LUIZA DO NASCIMENTO BUZO, R\$ 608,79; IDALINA DOS SANTOS POSSI, R\$ 608,79; IRENE DAMACENA SANTOS, R\$ 893,25; IVONE DA COSTA, R\$ 6.118,33; IZABEL MARIA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 12.070,54; JOANA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 3.671,00; JOANA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 15.250,34; JOANNA NUNES RICARDO, R\$ 4.894,67; JOICE ROBERTA VICENTE SOUZA, R\$ 2.551,57; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$ 2.320,84; JOSÉ NETO DE SOUSA, R\$ 2.475,49; JOSÉ ROBÉLIO CASÓRIO SOBRINHO, R\$ 1.223,67; JULIANA ALVES DE LIMA, R\$ 2.427,96; KATIA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA, R\$ 3.460,00; KATIA DENIZE DE OLIVEIRA VERGA, R\$ 901,71; KERISON TAUVA SILVA CARDOSO, R\$ 1.206,06; LARIANE ROGÉRIA PINTO, R\$ 1.645,15; LAZARA APARECIDA AVELINO DO PRADO, R\$ 3.671,00; LOURDES DE FATIMA FORMAGIO, R\$ 4.360,36; LUCIA RODRIGUES MARTINS, R\$ 1.970,08; LUCIANA DORTA, R\$ 3.671,00; LUCIANA PEREIRA BUENO, R\$ 4.880,00; LUCIANO MENEGALI, R\$ 3.000,00; LUCICLEIDE BARROS DOS SANTOS, R\$ 3.544,25; LUCINEA AP. DE PAULA MORAES, R\$ 2.641,84; LUIZ EMILIO FRANCHINI, R\$ 27.858,07; MARCIO BRAZ SANCHES, R\$ 1.722,00; MARIA ALICE PETRUCCELLI, R\$ 43.303,33; MARIA APARECIDA EMIDIO BARBOZA, R\$ 2.201,90; MARIA APARECIDA GONÇALVES DORIA, R\$ 599,60; MARIA APARECIDA GUILHERME BUENO, R\$ 13.302,56; MARIA APARECIDA ICHIYAMA, R\$ 25.007,27; MARIA APARECIDA PEREIRA, R\$ 1.991,19; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BONFIM, R\$ 3.521,44; MARIA DAS DORES FERREIRA, R\$ 4.148,68; MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, R\$ 6.495,31; MARIA DE LOURDES GUERAZZI GREGIO, R\$ 2.768,84; MARIA DO CARMO RAMIRO SANTOS TENORIO, R\$ 2.910,10; MARIA DO SOCORRO PINTO BEATRIZ, R\$ 9.814,30; MARIA DOS ANJOS DA SILVA, R\$ 4.512,54; MARIA INÊS ALVES DE MORAIS, R\$ 5.000,00; MARIA

ISABEL BATISTA DA SILVA, R\$ 1.835,50; MARIA IZIDORA SIQUEIRA ROSA, R\$ 4.605,33; MARIA JAQUELINE RODRIGUES, R\$ 3.131,56; MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, R\$ 11.279,67; MARIA JOSE ROCHA PEREIRA, R\$ 4.455,35; MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA, R\$ 9.334,31; MARIA LÚCIA MAROTO DOS SANTOS, R\$ 26.403,46; MARIA NASCIMENTO SOUZA SANTOS, R\$ 3.260,59; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 2.654,55; MARIA ROSEMEIRE AUGUSTO ALVES MAGALHAES, R\$ 2.410,22; MARIA SANTILIA SOUSA MELO, R\$ 3.310,73; MARIA TEREZA FERREIRA LAURINDO, R\$ 2.922,15; MARIZA SMINKA, R\$ 904,87; MARLENE CLARA SILVÉRIO, R\$ 2.641,84; MARLENE FEITOSA DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARLI SANTOS SOUZA, R\$ 4.806,45; MAURÍCIO SOARES DA CUNHA, R\$ 16.500,98; MERCEDES JARDIM BERTOCHI, R\$ 3.790,61; MESSIAS ALVES DE PAULA, R\$ 2.991,00; MICHELE DAIANE PANONO, R\$ 4.613,22; MIRLANE APARECIDA MACHADO DE A. OLIVEIRA, R\$ 2.224,71; NEIDE DA ROSA MARTIN, R\$ 4.466,67; NEUZA APARECIDA DE SOUZA MOLA, R\$ 2.982,01; ONEIDE BIFFI, R\$ 16.877,35; PAMELA REGINA MORAES DA COSTA, R\$ 3.460,00; PAULA FORTES RODRIGUES, R\$ 9.814,30; PEDRO ELIAS JULIO, R\$ 3.310,73; PEDRO THOMAZI NETO, R\$ 1.866,67; QUEILA BRANCO BRAGA, R\$ 2.563,20; RAFAEL BARBINI PETTA, R\$ 1.533,03; RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA, R\$ 6.015,92; RAFAEL LOPES DE CARVALHO, R\$ 981,43; RAYSSA STEPHANNE BINATTI CANDIDO, R\$ 5.547,71; ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$ 5.800,95; ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.499,03; ROSANGELA MARTES DA SILVA SOUZA, R\$ 6.118,33; ROSELI APARECIDA GREVISIRSKY GOMES, R\$ 829,76; ROSELI APARECIDA SINIBALDI AFONSO, R\$ 2.593,68; ROSEMEIRE SOUZA MELO, R\$ 3.356,35; ROSIANE PEREIRA ROSA, R\$ 4.854,27; ROSIMEIRE APARECIDA GODOY DOS SANTOS, R\$ 10.442,23; ROZILEIA CRISTINA DA SILVA, R\$ 2.419,09; SANDRA APARECIDA S ROCHA, R\$ 2.977,50; SANDRA BERNARDES DA SILVA, R\$ 2.503,27; SANDRA MARA DOS SANTOS LIMA, R\$ 1.991,19; SANDRA SANTANA GARCIA DOS SANTOS, R\$ 6.730,17; SIMONE DA SILVA VIEIRA, R\$ 12.431,25; SIMONE MORAES DE OLIVEIRA, R\$ 2.350,00; SISSONE CARVALHO DE LIMA, R\$ 3.131,56; SOLANGE DE CASSIA CATINI, R\$ 9.177,50; SONIA MARIA AUGUSTO LUCIO, R\$ 3.310,73; SONIA MARIA MONTEIRO, R\$ 2.982,01; SUELI FELISBERTO, R\$ 4,61; TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SALA, R\$ 2.756,80; VANDERLI DE MORAES, R\$ 4.954,10; VANESSA DA SILVA SANTOS, R\$ 3.356,35; VANESSA PEREIRA ZINI DE

MATOS, R\$ 623,88; VANESSA SOUSA DA SILVA, R\$ 2.772,35; VANIA PONZETTO, R\$ 2.982,01; VERA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES, R\$ 6.118,33; VITA APARECIDA, R\$ 22.354,12; VIVIANE APARECIDA GUETE, R\$ 8.092,00; WALTER TSUYOSHI ODA, R\$ 1.974,00; WILDES BATISTA DOS SANTOS SILVA, R\$ 3.552,21; WILSON ROBERTO MARTANI, R\$ 1.004,00; YOITI YOSHIOKA, R\$ 3.032,00. **TOTAL CLASSE I: R\$ 925.409,37.** – CLASSE IV (CREDORES ME / EPP): EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME, R\$ 3.436,68. **TOTAL CLASSE IV: R\$ 3.436,68.** – CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 1.827,43; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 2.901.426,43; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 1.627.480,25; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 636.170,81; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 284.132,67; GIRAFÁ AUTO POSTO LTDA, R\$ 3.502,83; IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, R\$ 57.400,01; J.J.A. ASSESSORIA FISCO CONTABIL LTDA, R\$ 10.164,43; NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 103.155,66. **TOTAL CLASSE VI: R\$ 5.625.260,52.** – **TOTAL GERAL: R\$ 6.554.106,57.** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, ___ de julho de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
 Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
 mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1059314-13.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Transcampos Serviços Gerais Terceirizados Ltda - Epp e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:
 >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**

Vistos.

1 - Fls. 2321, anote-se.

2 - Fls. 2340/2344, apresentada a relação de credores de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005 (fls. 4529/4537), publique-se como requerido.

3 - Ficam rejeitadas as petições intermediárias de fls. 2322/2326 e 2345/2346, considerando-se que com o disposto no Comunicado CG-SP nº 219/2018 in verbis: "As habilitações de crédito das recuperações judiciais e falência, bem como impugnações de crédito das recuperações judiciais e falência, deverão ser distribuídas por dependência, por meio de peticionamento eletrônico inicial."

Int.

Campinas, 15/07/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CREDORES - ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05

Processo Digital nº: 1059314-13.2017.8.26.0114

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores**

Falida: **Transcampos Serviços Terceirizados Ltda. EPP e Outras**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, **em especial os credores da FALÊNCIA de TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114**, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo n.º 1059314-13.2017.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no art. 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail transcampos@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, Campinas/SP, CEP: 13073-300 de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (19) 3256-2006. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. **CLASSE I – TRABALHISTA:** ADILSON MORAES, R\$ 3.869,19; ADRIANA COUTO DA SILVA, R\$ 3.310,73; AILTON PEREIRA DE SOUZA, R\$ 2.626,03; ALEXANDRA SANTANA DE LIMA, R\$ 2.990,89; ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 4.202,48; ANA APARECIDA DA SILVA, R\$ 3.310,73; ANA APARECIDA MACHADO, R\$ 4.382,67; ANDREIA LAGE NERIS, R\$ 2.419,09; ANTONIA APARECIDA SABBATTI, R\$ 12.098,33; APARECIDA ALVES, R\$ 25.742,83; APARECIDO HANSEM, R\$ 6.356,83; ARIANA DOS SANTOS VERISSIMO, R\$ 9.070,96; ARIANE LINCE DA SILVA FERREIRA, R\$ 2.163,85; ARLINDA LIMA OLIVEIRA, R\$ 8.198,16; AUREA MARIA ALVES DE ABREU, R\$ 23.052,17; AURENI FABIANO DOS SANTOS, R\$ 1.453,68; CELIA JARDIM DOS SANTOS, R\$ 3.523,00; CELIA OLIMPIA DOS SANTOS, R\$ 4.087,72; CILSON PEREIRA DE CASTRO, R\$ 1.836,34; CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, R\$ 2.754,00; CLARICE DA CONCEIÇÃO IZIDORO, R\$ 3.649,21; CLAUDIRENE RIBEIRO DE SOUZA, R\$ 2.889,69; CLEONICE JESUS DE PAULA SOUZA, R\$ 11.860,00; CLEUSA BONFATI FAGUNDES, R\$ 4.884,80; CRISTIANE BATISTA DA SILVA, R\$ 7.342,00; CRISTIANE FELISBERTO DOS SANTOS, R\$ 2.551,57; CRISTINA BEATRIZ PRESTE LOPES, R\$ 3.701,41; CRISTINA SILVESTRE CRISPIM E SILVA, R\$ 4.576,91; CRISTINA VIEIRA ARAÚJO, R\$ 5.885,00; DAIANE CRISTINA MARTA DOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SANTOS, R\$ 14.502,19; DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 682,10; DAVI PEREIRA DE CARVALHO, R\$ 7.306,86; DINALIA MOREIRA DE ALMEIDA SEVERINO, R\$ 1.696,00; DORALICE FOGANHOLI DE OLIVEIRA, R\$ 2.713,79; DULCINEIA SCATOLINO DO PATROCINIO, R\$ 5.095,09; EDILANJA MOURA DA SILVA, R\$ 20.992,65; EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.112,36; EDUARDO ARIENZO, R\$ 2.104,20; EDUARDO MOUTRAN, R\$ 8.341,41; ELENITA DE OLIVEIRA CRUZ, R\$ 3.671,00; ENOCH ANDRADE DAMASCENO, R\$ 1.722,00; ERICA BISPO DA CONCEIÇÃO, R\$ 2.990,89; ERICA HELENA DE SOUZA LUZ, R\$ 17.268,69; EUNICE MARIA DE ALMEIDA (Ofício - Reserva de crédito), R\$ 6.000,00; EVERTON JERONIMO, R\$ 5.922,41; EXPEDITO DONIZETE DOMINGOS, R\$ 2.641,84; FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA MOURA, R\$ 29.240,11; FRANCISCO DO NASCIMENTO, R\$ 3.671,00; FRANCISLENE SOUZA COSTA, R\$ 9.620,83; GILDELENA GOMES DOS SANTOS, R\$ 11.075,52; GISLAINE DE LIMA COIMBRA, R\$ 2.359,05; GUARAI DE CÁSSIA FOLTRAN, R\$ 8.218,36; HELENA LUIZA DO NASCIMENTO BUZO, R\$ 608,79; IDALINA DOS SANTOS POSSI, R\$ 608,79; IRENE DAMACENA SANTOS, R\$ 893,25; IVONE DA COSTA, R\$ 6.118,33; IZABEL MARIA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 12.070,54; JOANA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 3.671,00; JOANA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 15.250,34; JOANNA NUNES RICARDO, R\$ 4.894,67; JOICE ROBERTA VICENTE SOUZA, R\$ 2.551,57; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$ 2.320,84; JOSÉ NETO DE SOUSA, R\$ 2.475,49; JOSÉ ROBÉLIO CASÓRIO SOBRINHO, R\$ 1.223,67; JULIANA ALVES DE LIMA, R\$ 2.427,96; KATIA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA, R\$ 3.460,00; KATIA DENIZE DE OLIVEIRA VERGA, R\$ 901,71; KERISON TAUÁ SILVA CARDOSO, R\$ 1.206,06; LARIANE ROGÉRIA PINTO, R\$ 1.645,15; LAZARA APARECIDA AVELINO DO PRADO, R\$ 3.671,00; LOURDES DE FATIMA FORMAGIO, R\$ 4.360,36; LUCIA RODRIGUES MARTINS, R\$ 1.970,08; LUCIANA DORTA, R\$ 3.671,00; LUCIANA PEREIRA BUENO, R\$ 4.880,00; LUCIANO MENEGALI, R\$ 3.000,00; LUCICLEIDE BARROS DOS SANTOS, R\$ 3.544,25; LUCINEA AP. DE PAULA MORAES, R\$ 2.641,84; LUIZ EMILIO FRANCHINI, R\$ 27.858,07; MARCIO BRAZ SANCHES, R\$ 1.722,00; MARIA ALICE PETRUCELLI, R\$ 43.303,33; MARIA APARECIDA EMIDIO BARBOZA, R\$ 2.201,90; MARIA APARECIDA GONÇALVES DORIA, R\$ 599,60; MARIA APARECIDA GUILHERME BUENO, R\$ 13.302,56; MARIA APARECIDA ICHIYAMA, R\$ 25.007,27; MARIA APARECIDA PEREIRA, R\$ 1.991,19; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BONFIM, R\$ 3.521,44; MARIA DAS DORES FERREIRA, R\$ 4.148,68; MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, R\$ 6.495,31; MARIA DE LOURDES GUERAZZI GREGIO, R\$ 2.768,84; MARIA DO CARMO RAMIRO SANTOS TENORIO, R\$ 2.910,10; MARIA DO SOCORRO PINTO BEATRIZ, R\$ 9.814,30; MARIA DOS ANJOS DA SILVA, R\$ 4.512,54; MARIA INÊS ALVES DE MORAIS, R\$ 5.000,00; MARIA ISABEL BATISTA DA SILVA, R\$ 1.835,50; MARIA IZIDORA SIQUEIRA ROSA, R\$ 4.605,33; MARIA JAQUELINE RODRIGUES, R\$ 3.131,56; MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, R\$ 11.279,67; MARIA JOSE ROCHA PEREIRA, R\$ 4.455,35; MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA, R\$ 9.334,31; MARIA LÚCIA MAROTO DOS SANTOS, R\$ 26.403,46; MARIA NASCIMENTO SOUZA SANTOS, R\$ 3.260,59; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 2.654,55; MARIA ROSEMEIRE AUGUSTO ALVES MAGALHAES, R\$ 2.410,22; MARIA SANTILIA SOUSA MELO, R\$ 3.310,73; MARIA TEREZA FERREIRA LAURINDO, R\$ 2.922,15; MARIZA SMINKA, R\$ 904,87; MARLENE CLARA SILVÉRIO, R\$ 2.641,84; MARLENE FEITOSA DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARLI SANTOS SOUZA, R\$ 4.806,45; MAURÍCIO SOARES DA CUNHA, R\$ 16.500,98; MERCEDES JARDIM BERTOCHI, R\$ 3.790,61; MESSIAS ALVES DE PAULA, R\$ 2.991,00; MICHELE DAIANE PANONO, R\$ 4.613,22; MIRLANE APARECIDA MACHADO DE A. OLIVEIRA, R\$ 2.224,71; NEIDE DA ROSA MARTIN, R\$ 4.466,67; NEUZA APARECIDA DE SOUZA MOLA, R\$ 2.982,01; ONEIDE BIFFI, R\$ 16.877,35; PAMELA REGINA MORAES DA COSTA, R\$ 3.460,00; PAULA FORTES RODRIGUES, R\$ 9.814,30; PEDRO ELIAS JULIO, R\$ 3.310,73; PEDRO THOMAZI NETO, R\$ 1.866,67; QUEILA BRANCO BRAGA, R\$ 2.563,20; RAFAEL BARBINI PETTA, R\$ 1.533,03; RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA, R\$ 6.015,92; RAFAEL LOPES DE CARVALHO, R\$ 981,43; RAYSSA STEPHANNE BINATTI CANDIDO, R\$ 5.547,71; ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$ 5.800,95; ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.499,03; ROSANGELA MARTES DA SILVA SOUZA, R\$ 6.118,33; ROSELI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

6ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, salas 5 e 6,
Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP - E-
mail: campinas6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

APARECIDA GREVISIRSKY GOMES, R\$ 829,76; ROSELI APARECIDA SINIBALDI AFONSO, R\$ 2.593,68; ROSEMEIRE SOUZA MELO, R\$ 3.356,35; ROSIANE PEREIRA ROSA, R\$ 4.854,27; ROSIMEIRE APARECIDA GODOY DOS SANTOS, R\$ 10.442,23; ROZILEIA CRISTINA DA SILVA, R\$ 2.419,09; SANDRA APARECIDA S ROCHA, R\$ 2.977,50; SANDRA BERNARDES DA SILVA, R\$ 2.503,27; SANDRA MARA DOS SANTOS LIMA, R\$ 1.991,19; SANDRA SANTANA GARCIA DOS SANTOS, R\$ 6.730,17; SIMONE DA SILVA VIEIRA, R\$ 12.431,25; SIMONE MORAES DE OLIVEIRA, R\$ 2.350,00; SISSONE CARVALHO DE LIMA, R\$ 3.131,56; SOLANGE DE CASSIA CATINI, R\$ 9.177,50; SONIA MARIA AUGUSTO LUCIO, R\$ 3.310,73; SONIA MARIA MONTEIRO, R\$ 2.982,01; SUELI FELISBERTO, R\$ 4,61; TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SALA, R\$ 2.756,80; VANDERLI DE MORAES, R\$ 4.954,10; VANESSA DA SILVA SANTOS, R\$ 3.356,35; VANESSA PEREIRA ZINI DE MATOS, R\$ 623,88; VANESSA SOUSA DA SILVA, R\$ 2.772,35; VANIA PONZETTO, R\$ 2.982,01; VERA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES, R\$ 6.118,33; VITA APARECIDA, R\$ 22.354,12; VIVIANE APARECIDA GUETE, R\$ 8.092,00; WALTER TSUYOSHI ODA, R\$ 1.974,00; WILDES BATISTA DOS SANTOS SILVA, R\$ 3.552,21; WILSON ROBERTO MARTANI, R\$ 1.004,00; YOITI YOSHIOKA, R\$ 3.032,00. **TOTAL CLASSE I: R\$ 925.409,37.** – CLASSE IV (CREDORES ME / EPP): EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME, R\$ 3.436,68. **TOTAL CLASSE IV: R\$ 3.436,68.** – CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 1.827,43; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 2.901.426,43; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 1.627.480,25; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 636.170,81; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 284.132,67; GIRAFÁ AUTO POSTO LTDA, R\$ 3.502,83; IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, R\$ 57.400,01; J.J.A. ASSESSORIA FISCO CONTABIL LTDA, R\$ 10.164,43; NELSON WILANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 103.155,66. **TOTAL CLASSE VI: R\$ 5.625.260,52.** – **TOTAL GERAL: R\$ 6.554.106,57.** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de julho de 2020. ??????

Gilberto Luiz C Franceschini
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0650/2020, foi disponibilizado na página 1911/1915 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Gustavo Bismarchi Motta (OAB 275477/SP)
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)
Simone Aparecida Gastaldello (OAB 66553/SP)
Adriana Santos Barros (OAB 117017/SP)
Danilo de Souza Muniz (OAB 374414/SP)
Cláudia Cristina Soares (OAB 393589/SP)
Amanda Celeste de Oliveira Santos (OAB 394683/SP)
Valber Esteves dos Santos (OAB 355904/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Romane Antonio Machado de Assis (OAB 377491/SP)
Fábio André Fadiga (OAB 139961/SP)
Evandro Mardula (OAB 258368/SP)
Jefferson Carlos Ferreira de Oliveira (OAB 354103/SP)
Fernanda Balduino Bombarda (OAB 221196/SP)
Michelli Cesaroni (OAB 380094/SP)
Dario Sergio Rodrigues da Silva (OAB 163807/SP)
Calebe Valença Ferreira da Silva (OAB 209840/SP)
Bruno Victor Floriano (OAB 357845/SP)
Fabio Henrique Sanches Politi (OAB 220102/SP)
Amanda Basilio Filogonio (OAB 341722/SP)
Alan Tobias do Espirito Santo (OAB 199293/SP)
Carlos Eduardo de Souza (OAB 355100/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE CREDORES - ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05 Processo Digital nº:1059314-13.2017.8.26.0114 Classe: Assunto:Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Concurso de Credores Falida:Transcampos Serviços Terceirizados Ltda. EPP e Outras EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de TRANSCAMPOS SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.490.721/0001-88, S.C. SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, CNPJ Nº 05.405.098/0001-80 e A.C. SERVIÇOS GERAIS LTDA. ME, CNPJ nº 10.771.966/0001-86. PROCESSO Nº 1059314-13.2017.8.26.0114, que, após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo n.º 1059314-13.2017.8.26.0114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no art. 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail transcampos@brasiltrustee.com.br, ou estarão

à disposição no estabelecimento situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, Campinas/SP, CEP: 13073-300 de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (19) 3256-2006. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes.

CLASSE I TRABALHISTA: ADILSON MORAES, R\$ 3.869,19; ADRIANA COUTO DA SILVA, R\$ 3.310,73; AILTON PEREIRA DE SOUZA, R\$ 2.626,03; ALEXANDRA SANTANA DE LIMA, R\$ 2.990,89; ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 4.202,48; ANA APARECIDA DA SILVA, R\$ 3.310,73; ANA APARECIDA MACHADO, R\$ 4.382,67; ANDREIA LAGE NERIS, R\$ 2.419,09; ANTONIA APARECIDA SAMBATTI, R\$ 12.098,33; APARECIDA ALVES, R\$ 25.742,83; APARECIDO HANSEM, R\$ 6.356,83; ARIANA DOS SANTOS VERISSIMO, R\$ 9.070,96; ARIANE LINCE DA SILVA FERREIRA, R\$ 2.163,85; ARLINDA LIMA OLIVEIRA, R\$ 8.198,16; AUREA MARIA ALVES DE ABREU, R\$ 23.052,17; AURENI FABIANO DOS SANTOS, R\$ 1.453,68; CELIA JARDIM DOS SANTOS, R\$ 3.523,00; CELIA OLIMPIA DOS SANTOS, R\$ 4.087,72; CILSON PEREIRA DE CASTRO, R\$ 1.836,34; CIRLENE APARECIDA DOS SANTOS, R\$ 2.754,00; CLARICE DA CONCEIÇÃO IZIDORO, R\$ 3.649,21; CLAUDIRENE RIBEIRO DE SOUZA, R\$ 2.889,69; CLEONICE JESUS DE PAULA SOUZA, R\$ 11.860,00; CLEUSA BONFATI FAGUNDES, R\$ 4.884,80; CRISTIANE BATISTA DA SILVA, R\$ 7.342,00; CRISTIANE FELISBERTO DOS SANTOS, R\$ 2.551,57; CRISTINA BEATRIZ PRESTE LOPES, R\$ 3.701,41; CRISTINA SILVESTRE CRISPIM E SILVA, R\$ 4.576,91; CRISTINA VIEIRA ARAÚJO, R\$ 5.885,00; DAIANE CRISTINA MARTA DOS SANTOS, R\$ 14.502,19; DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 682,10; DAVI PEREIRA DE CARVALHO, R\$ 7.306,86; DINALIA MOREIRA DE ALMEIDA SEVERINO, R\$ 1.696,00; DORALICE FOGANHOLI DE OLIVEIRA, R\$ 2.713,79; DULCINEIA SCATOLINO DO PATROCINIO, R\$ 5.095,09; EDILANJA MOURA DA SILVA, R\$ 20.992,65; EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.112,36; EDUARDO ARIENZO, R\$ 2.104,20; EDUARDO MOUTRAN, R\$ 8.341,41; ELENITA DE OLIVEIRA CRUZ, R\$ 3.671,00; ENOCH ANDRADE DAMASCENO, R\$ 1.722,00; ERICA BISPO DA CONCEIÇÃO, R\$ 2.990,89; ERICA HELENA DE SOUZA LUZ, R\$ 17.268,69; EUNICE MARIA DE ALMEIDA (Ofício - Reserva de crédito), R\$ 6.000,00; EVERTON JERONIMO, R\$ 5.922,41; EXPEDITO DONIZETE DOMINGOS, R\$ 2.641,84; FRANCISCA ERINEIDE DA SILVA MOURA, R\$ 29.240,11; FRANCISCO DO NASCIMENTO, R\$ 3.671,00; FRANCISLENE SOUZA COSTA, R\$ 9.620,83; GILDELENA GOMES DOS SANTOS, R\$ 11.075,52; GISLAINE DE LIMA COIMBRA, R\$ 2.359,05; GUARAI DE CÁSSIA FOLTRAN, R\$ 8.218,36; HELENA LUIZA DO NASCIMENTO BUZO, R\$ 608,79; IDALINA DOS SANTOS POSSI, R\$ 608,79; IRENE DAMACENA SANTOS, R\$ 893,25; IVONE DA COSTA, R\$ 6.118,33; IZABEL MARIA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 12.070,54; JOANA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, R\$ 3.671,00; JOANA RODRIGUES DA SILVA, R\$ 15.250,34; JOANNA NUNES RICARDO, R\$ 4.894,67; JOICE ROBERTA VICENTE SOUZA, R\$ 2.551,57; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, R\$ 2.320,84; JOSÉ NETO DE SOUSA, R\$ 2.475,49; JOSÉ ROBÉLIO CASÓRIO SOBRINHO, R\$ 1.223,67; JULIANA ALVES DE LIMA, R\$ 2.427,96; KATIA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA, R\$ 3.460,00; KATIA DENIZE DE OLIVEIRA VERGA, R\$ 901,71; KERISON TAUJA SILVA CARDOSO, R\$ 1.206,06; LARIANE ROGÉRIA PINTO, R\$ 1.645,15; LAZARA APARECIDA AVELINO DO PRADO, R\$ 3.671,00; LOURDES DE FATIMA FORMAGIO, R\$ 4.360,36; LUCIA RODRIGUES MARTINS, R\$ 1.970,08; LUCIANA DORTA, R\$ 3.671,00; LUCIANA PEREIRA BUENO, R\$ 4.880,00; LUCIANO MENEGALI, R\$ 3.000,00; LUCICLEIDE BARROS DOS SANTOS, R\$ 3.544,25; LUCINEA AP. DE PAULA MORAES, R\$ 2.641,84; LUIZ EMILIO FRANCHINI, R\$ 27.858,07; MARCIO BRAZ SANCHES, R\$ 1.722,00; MARIA ALICE PETRUCCELLI, R\$ 43.303,33; MARIA APARECIDA EMIDIO BARBOZA, R\$ 2.201,90; MARIA APARECIDA GONÇALVES DORIA, R\$ 599,60; MARIA APARECIDA GUILHERME BUENO, R\$ 13.302,56; MARIA APARECIDA ICHIYAMA, R\$ 25.007,27; MARIA APARECIDA PEREIRA, R\$ 1.991,19; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BONFIM, R\$ 3.521,44; MARIA DAS DORES FERREIRA, R\$ 4.148,68; MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, R\$ 6.495,31; MARIA DE LOURDES GUERAZZI GREGIO, R\$ 2.768,84; MARIA DO CARMO RAMIRO SANTOS TENORIO, R\$ 2.910,10; MARIA DO SOCORRO PINTO BEATRIZ, R\$ 9.814,30; MARIA DOS ANJOS DA SILVA, R\$ 4.512,54; MARIA INÊS ALVES DE MORAIS, R\$ 5.000,00; MARIA ISABEL BATISTA DA SILVA, R\$ 1.835,50; MARIA IZIDORA SIQUEIRA ROSA, R\$ 4.605,33; MARIA JAQUELINE RODRIGUES, R\$ 3.131,56; MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES, R\$ 11.279,67; MARIA JOSE ROCHA PEREIRA, R\$ 4.455,35; MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA, R\$ 9.334,31; MARIA LÚCIA MAROTO DOS SANTOS, R\$ 26.403,46; MARIA NASCIMENTO SOUZA SANTOS, R\$ 3.260,59; MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, R\$ 2.654,55; MARIA ROSEMEIRE AUGUSTO ALVES MAGALHAES, R\$ 2.410,22; MARIA SANTILIA SOUSA MELO, R\$ 3.310,73; MARIA TEREZA FERREIRA LAURINDO, R\$ 2.922,15; MARIZA SMINKA, R\$ 904,87; MARLENE CLARA SILVÉRIO, R\$ 2.641,84; MARLENE FEITOSA DA SILVA, R\$ 6.118,33; MARLI SANTOS SOUZA, R\$ 4.806,45; MAURÍCIO SOARES DA CUNHA, R\$ 16.500,98; MERCEDES JARDIM BERTOCHI, R\$ 3.790,61; MESSIAS ALVES DE PAULA, R\$ 2.991,00; MICHELE DAIANE PANONO, R\$ 4.613,22; MIRLANE APARECIDA MACHADO DE A. OLIVEIRA, R\$ 2.224,71; NEIDE DA ROSA MARTIN, R\$ 4.466,67; NEUZA APARECIDA DE SOUZA MOLA, R\$ 2.982,01; ONEIDE BIFFI, R\$ 16.877,35; PAMELA REGINA MORAES DA COSTA, R\$ 3.460,00; PAULA FORTES RODRIGUES, R\$ 9.814,30; PEDRO ELIAS JULIO, R\$ 3.310,73; PEDRO THOMAZI NETO, R\$ 1.866,67; QUEILA BRANCO BRAGA, R\$ 2.563,20; RAFAEL BARBINI PETTA, R\$ 1.533,03; RAFAEL CAMPOS DE OLIVEIRA, R\$ 6.015,92; RAFAEL LOPES DE CARVALHO, R\$ 981,43; RAYSSA STEPHANNE

BINATTI CANDIDO, R\$ 5.547,71; ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA, R\$ 5.800,95; ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, R\$ 3.499,03; ROSANGELA MARTES DA SILVA SOUZA, R\$ 6.118,33; ROSELI APARECIDA GREVISIRSKY GOMES, R\$ 829,76; ROSELI APARECIDA SINIBALDI AFONSO, R\$ 2.593,68; ROSEMEIRE SOUZA MELO, R\$ 3.356,35; ROSIANE PEREIRA ROSA, R\$ 4.854,27; ROSIMEIRE APARECIDA GODOY DOS SANTOS, R\$ 10.442,23; ROZILEIA CRISTINA DA SILVA, R\$ 2.419,09; SANDRA APARECIDA S ROCHA, R\$ 2.977,50; SANDRA BERNARDES DA SILVA, R\$ 2.503,27; SANDRA MARA DOS SANTOS LIMA, R\$ 1.991,19; SANDRA SANTANA GARCIA DOS SANTOS, R\$ 6.730,17; SIMONE DA SILVA VIEIRA, R\$ 12.431,25; SIMONE MORAES DE OLIVEIRA, R\$ 2.350,00; SISSONE CARVALHO DE LIMA, R\$ 3.131,56; SOLANGE DE CASSIA CATINI, R\$ 9.177,50; SONIA MARIA AUGUSTO LUCIO, R\$ 3.310,73; SONIA MARIA MONTEIRO, R\$ 2.982,01; SUELI FELISBERTO, R\$ 4,61; TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SALA, R\$ 2.756,80; VANDERLI DE MORAES, R\$ 4.954,10; VANESSA DA SILVA SANTOS, R\$ 3.356,35; VANESSA PEREIRA ZINI DE MATOS, R\$ 623,88; VANESSA SOUSA DA SILVA, R\$ 2.772,35; VANIA PONZETTO, R\$ 2.982,01; VERA LUCIA DE OLIVEIRA NEVES, R\$ 6.118,33; VITA APARECIDA, R\$ 22.354,12; VIVIANE APARECIDA GUETE, R\$ 8.092,00; WALTER TSUYOSHI ODA, R\$ 1.974,00; WILDES BATISTA DOS SANTOS SILVA, R\$ 3.552,21; WILSON ROBERTO MARTANI, R\$ 1.004,00; YOITI YOSHIOKA, R\$ 3.032,00. TOTAL CLASSE I: R\$ 925.409,37. CLASSE IV (CREDORES ME / EPP): EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA ME, R\$ 3.436,68. TOTAL CLASSE IV: R\$ 3.436,68. CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ALEXANDRE TEIXEIRA DO AMARAL, R\$ 1.827,43; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 2.901.426,43; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 1.627.480,25; BANCO SANTANDER S.A., R\$ 636.170,81; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 284.132,67; GIRAFÁ AUTO POSTO LTDA, R\$ 3.502,83; IMPAKTO SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, R\$ 57.400,01; J.J.A. ASSESSORIA FISCO CONTABIL LTDA, R\$ 10.164,43; NELSON WILIANS ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 103.155,66. TOTAL CLASSE VI: R\$ 5.625.260,52. TOTAL GERAL: R\$ 6.554.106,57. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de julho de 2020. ?????????"

Campinas, 22 de julho de 2020.

Evandro Delalana
Escrevente Técnico Judiciário